PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 0193/91
Dispõe sobre a criação de cargo que denomina.

O **Prefeito Municipal de João Neiva,** no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um cargo de Assistente Social para integrar o Plano de Carreira Municipal, com nível e padrão de vencimentos previstos na Lei Municipal nº 0091/90 e seus anexos.

Art. 2º - O preenchimento do cargo previsto no Art. 1º desta Lei obedecerá os critérios adotados pela Constituição Federal e demais legislação pertinente, e será atendido através do pessoal aprovado no Concurso Público Municipal, com a convocação do profissional classificado no referido Concurso.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seu texto será inserido no Plano de Carreira, instituído pela Lei nº 0091/90, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de João Neiva, aos 16 dias do mês de agosto de 1991.

Aluyzio Morellato
Prefeito Municipal

Francisco C. M. Apolonio Cometti
Assessor Jurídico

Registrada e publicada, em 16 de agosto de 1991.

Maria Nazarena Devens
Chefe de Gabinete